



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº ____/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com frentista e abastecimento na sede da contratada, para atendimento a veículo de uso exclusivo do Poder Legislativo,

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DO CARMO LTDA, situada na BR – 010, zona suburbana (trevo) de Chapada da Natividade: inscrita no CNPJ nº.03.438.594/0004-58

Enquadramento Legal: Artigo 25º, I da Lei 8.666/93:

“... inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”

Justificativa:

Em razão da existência de somente um fornecedor no município de Chapada da Natividade - TO, para fornecimento de combustíveis, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximo do município, fica localizado no município de Natividade - TO, a uma distância superior a 10 km.

O deslocamento diário do veículo para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a administração deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.



Descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba-PA, em regime de comodato, pela razão do custo/benefício não atender ao princípio da economicidade, sendo que para sua implantação e operação seria necessária a contratação de pessoal (frentista+insalubridade+periculosidade,etc), empresa seguradora e/ou vigilante, sistema de gerenciamento de estoque, licenças ambientais, e demais investimentos que interferem no preço final do litro.

Além de todo o exposto os preços apresentados na inexigibilidade, correspondem aos praticados no mercado regional, e compatíveis com os fixados no órgão oficial, conforme regulamentados pela ANP.

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo. Justificativa de preço: O valor apresentado pela contratada é compatível aos preços praticados no mercado, respeitando a média de preços divulgados pela ANP Agência Nacional do Petróleo.

Chapada da Natividade – TO, 02 de janeiro de 2019.

Presidente: SUELI PINTO CARDOSO

Membro: BRUNA PEREIRA GOMES

Membro: MARIA CELIA DE JESUS